



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023 – M.C.A.

### PREGÃO Nº 35/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônico

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Centro, Céu Azul – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP – PR, e CPF nº. 241.960.109-20, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a empresa, daqui por diante denominada fornecedora:

Empresa **STROZZI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ: **79.051.942/0001-59**, com sede na Av. Nilo Bazzo, nº 1758, Bairro Centro, Município de Céu Azul – PR, representada pelo Sr. **Ancelmo Clodomiro Strozzi**, CPF 869.805.059-04, Telefone: **3266-1030**, E-mail: **ferbrasil\_6@hotmail.com**; Doravante denominado **Fornecedor**.

**Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses)**; conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO Nº 35/2023 – M.C.A – Forma Eletrônica.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1.** Os preços registrados, valores unitários e totais, as quantidades estimadas e especificação dos produtos, são os conforme tabela abaixo:

Nº Lote	Nº Item	Qtde	Uni.	Descrição do produto	marca	Preço Unitário	Preço Total do Item
4	1	50,0	Uni	Abraçadeira média 13-16	INCA	1,1500	57,50
5	1	50,0	Uni	Abraçadeira para cabo de aço 5/8	WORKER	6,3900	319,50
6	1	10,0	Uni	Abraçadeira pequena 8-13	INCA	1,3900	13,90
13	1	1,0	Uni	Alicate de trava - bico curvo	WORKER	39,3500	39,35
14	1	68,0	Uni	Anel de vedação vaso sanitário universal	LIEGE	5,8000	394,40
19	1	140,0	M3	Areia média limpa, seca, sem impurezas	CAVALLIRE	117,9500	16.513,00
21	1	60,0	SC	Argamassa com 20 kg - argamassa de cimento cola AC3	HIPERMASSA	29,9500	1.797,00
22	1	60,0	SC	Argamassa com 20 kg - argamassa de cimento cola interno	HIPERMASSA	13,4500	807,00
23	1	75,0	SC	Argamassa pronta multiuso 20 KG	CISER	16,5000	1.237,50
24	1	250,0	Uni	Arruela de pressão 3/8	CISER	0,2300	57,50
25	1	170,0	Uni	Arruela lisa 1/2	CISER	0,8000	136,00
26	1	170,0	Uni	Arruela lisa 1/4	CISER	0,3000	51,00
27	1	170,0	Uni	Arruela lisa 3/8	CISER	0,3600	61,20
32	1	3,0	Uni	Barra roscada 1/2	CISER	14,3500	43,05





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

34	1	3,0	Uni	Arruela lisa 3/8	CISER	13,2000	39,60
35	1	3,0	Uni	Barra roscada 5/16	CISER	11,9500	35,85
38	1	16,0	Uni	Broca 10 mm encaixe rápido para concreto - comp. de corte 160 mm	WORKER	17,8500	285,60
41	1	12,0	Uni	Broca 6 mm encaixe rápido para concreto - comp. de corte 160 mm	MTX	16,9000	202,80
43	1	12,0	Uni	Broca de aço alvenaria 25 mm	WORKER	116,7500	1.401,00
48	1	12,0	Uni	Broca de vídea 10mm	KALA	13,6000	163,20
49	1	12,0	Uni	Broca de vídea 6mm	KALA	6,8000	81,60
50	1	12,0	Uni	Broca de vídea 8 mm	KALA	4,6500	55,80
52	1	17,0	Uni	Broca para ferro de 12 mm	KALA	16,8500	286,45
53	1	17,0	Uni	Broca para ferro de 6mm	KALA	3,5500	60,35
54	1	30,0	CX	Bucha 12 mm - cx com 10 unidades	USAF	1,8000	54,00
55	1	35,0	CX	Bucha 6 mm - cx. com 10 unidades	USAF	0,8500	29,75
56	1	35,0	CX	Bucha 8 mm - cx. com 10 unidades	USAF	1,3000	45,50
57	1	35,0	CX	Bucha nº. 10 - cx com 10 unidades	USAF	2,4300	85,05
58	1	3,0	MT	Cabo de aço 1/2 galvanizado	WORKER	37,4500	112,35
59	1	3,0	MT	Cabo de aço 1/4" galvanizado	WORKER	11,7500	35,25
60	1	13,0	Uni	Cabo de aço 3/8" galvanizado	WORKER	29,4500	382,85
61	1	13,0	MT	Cabo de aço 5/16" galvanizado	WORKER	15,9000	206,70
62	1	13,0	MT	Cabo de aço 5/8" - galvanizado	PARABONI	33,6500	437,45
63	1	7,0	Uni	Cabo de enxadão	PARABONI	17,3500	121,45
64	1	9,0	Uni	Cabo de escavadeira	PARABONI	13,9500	125,55
65	1	12,0	Uni	Cabo p/ enxada	PARABONI	14,3500	172,20
67	1	5,0	Uni	Cabo para picareta	PARABONI	21,3500	106,75
70	1	29,0	Uni	cadeado 30 mm	STAM	15,6500	453,85
80	1	43,0	Uni	caixa do vaso acoplada cor branca	FIORI	205,9500	8.855,85
81	1	3,0	Uni	Caixa metálica para ferramentas multiuso em aço com 5 gavetas	WORKER	130,1900	390,57
82	1	380,0	SC	Cal Hidratada c/ 20 kg	MORRO BRANCO	12,3900	4.708,20
84	1	515,0	SC	Cal para pintura externa com 8 kg	MORRO BRANCO	12,3900	6.380,85
99	1	15,0	Uni	Cantoneira mão francesa - material ferro chato - Dimensões aproximadas 30 cm	WORKER	5,9000	88,50
100	1	15,0	Uni	Cantoneira mão francesa - material ferro chato - Dimensões aproximadas 40 cm	WORLER	12,7800	191,70
109	1	10,0	Uni	Cap 40 mm - soldável	TIGRE	4,2000	42,00
110	1	10,0	Uni	Cap 50 mm - soldável	TIGRE	6,7500	67,50
112	1	2,0	Uni	Carretel de Arame de solda mig 0,8 mm com carretel de plástico	WORKER	385,9500	771,90
114	1	3,0	Uni	Cavadeira articulada 2 cabos bico quadrado - grande	PARABONI	92,4500	277,35
115	1	3,0	Uni	Cavadeira boca de lobo	KALA	37,4000	112,20
116	1	3,0	Uni	Cavadeira com cabo reta	PARABONI	38,9500	116,85
117	1	5,0	Uni	Chave de fenda 1/4 x 6 com cabo de plástico	WORKER	6,8000	34,00
124	1	6,0	Uni	Chave teste capacidade de 100 a 500V - 1/8 x 2.1/2	SPARTA	5,6000	33,60
125	1	6,0	Uni	Cilindro para porta de aço com 2 chaves	ALIANCA	19,4000	116,40
126	1	545,0	SC	Cimento c/ 50 kg -- CP2Z32	VOTORAN	41,3600	22.541,20
129	1	28,0	Uni	Coluna Armada em Ferro 3/8 9 metros	HE	219,9500	6.158,60
132	1	21,0	Uni	Conector para engate rápido rosca 1/4 NPT, encaixe 1/4, aço zincado	WORKER	10,4500	219,45
135	1	14,0	KG	Corda de seda branca, trançada 2 mm	COLLINS	116,8800	1.636,32
136	1	14,0	KG	Corda de seda nº 5	COLLINS	94,9000	1.328,60

Assinado por 13 pessoas: ANCELMO CLODOMIRO STROZZI, JOÃO GILBERTO CORREA, ADEMIR MARTELLI, LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO, GABRIELA LIA DEITOS, IRINEU RIEGER, DANILLO LAZAROTTO JUNIOR, GILMAR BAU, LAUREN ANE DALMAS CEREZA, MAICON EDUARDO MACHADO, MOISES SOARES COELHO, JOSIANE INES HOGGER e DARCI ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/0288-4FE0-94E3-49BE> e informe o código 0288-4FE0-94E3-49BE





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

137	1	26,0	KG	Corda trançada 3 mm	COLLINS	87,8000	2.282,80
138	1	45,0	KG	Corda trançada 8 mm	COLLINS	45,3900	2.042,55
139	1	15,0	KG	Corrente de ferro n. 12,5 m <sup>2</sup>	WORKER	50,9500	764,25
140	1	15,0	KG	Corrente de ferro n. 4,8 m <sup>2</sup>	WORKER	41,5900	623,85
142	1	15,0	Uni	Disco de corte para maquina - para madeira tamanho padrão 4 1/2	WORKER	14,7900	221,85
143	1	10,0	Uni	Disco de corte para maquina para cerâmica tamanho padrão 4 1/2	MELFHI	11,9500	119,50
144	1	10,0	Uni	Disco de desbaste 9"	NORTON	46,9500	469,50
145	1	10,0	Uni	Disco de desbaste para lixadeira 7"	WORKER	12,4500	124,50
146	1	15,0	Uni	Disco de policorte 12"	WORKER	16,8500	252,75
148	1	5,0	Uni	Disco policorte 3" 1/18x3/8	WORKER	6,0000	30,00
153	1	5,0	KG	Eletrodo de solda elétrica 3,25	WORKER	22,8500	114,25
154	1	70,0	Uni	Emenda "H" para forro de PVC - Emenda com 4 metros	PLASFLEX	38,3000	2.681,00
155	1	14,0	Uni	Emenda para mangueira 1/2	CIPLA	2,9900	41,86
159	1	21,0	Uni	Engate rápido rosca 1/4 NPT interna fêmea, encaixe 1/4 aço zincado	WORKER	29,9500	628,95
160	1	4,0	Uni	Engraxadeira grande 7 Kg	WORKER	207,9500	831,80
163	1	8,0	Uni	Enxada 1 1/2 caras	PARABONI	37,7000	301,60
164	1	7,0	Uni	Enxada duas caras	PARABONI	41,5000	290,50
165	1	5,0	Uni	Enxada com cabo	PARABONI	42,7500	213,75
169	1	5,0	Uni	Escova circular de aço carbono, de 6" espessura 1/2", furo de 5/8	WORKER	32,3500	161,75
170	1	5,0	Uni	Escova de aço rotativa para esmerilho	WORKER	30,4500	152,25
171	1	75,0	ML	Espelho de 15 cm para beiral o metro linear	FZ	14,3500	1.076,25
180	1	75,0	BR	Ferro p/ construção 1/2 barra c/ 12 m	HE	89,9000	6.742,50
190	1	67,0	Uni	Fita veda rosca 18x10	POLYFITA	1,4000	93,80
199	1	300,0	M2	Forro de PVC	PLASFLEX	29,1000	8.730,00
200	1	250,0	M2	Forro Pinus	BOBATO	39,3500	9.837,50
201	1	27,0	Uni	Gancho 1/2	WORKER	133,9000	3.615,30
202	1	27,0	Uni	Gancho 3/8	WORKER	56,5500	1.526,85
203	1	25,0	Uni	Gancho 5/16	WORKER	39,7000	992,50
205	1	25,0	Uni	Gancho 7/16	WORKER	85,7500	2.143,75
206	1	25,0	Uni	Gancho com buchas 8mm	USAF	0,5500	13,75
207	1	70,0	Uni	Goivo de barro - telha de barro	HAVAI	3,8500	269,50
209	1	70,0	Uni	Goivo de fibrocimento para telha 6mm	IMBRALIT	51,6500	3.615,50
213	1	7,0	Uni	Janela de ferro 1 m x 1,20 m	CRV	535,8500	3.750,95
214	1	55,0	Uni	Joelho 100	TIGRE	6,3500	349,25
215	1	55,0	Uni	Joelho 100 mm 45°	TIGRE	7,8500	431,75
219	1	55,0	Uni	Joelho 25 mm soldável e com rosca para torneira	TIGRE	3,8900	213,95
229	1	32,0	Uni	Kit de reparo para caixa acoplada	LIEGE	73,8300	2.362,56
231	1	3,0	KIT	Kit serra copo de madeira - 5 peças	SPARTA	23,9500	71,85
234	1	5,0	Uni	Lima motosserra - para afiar corrente de motosserra - fina	WORKER	5,8500	29,25
235	1	5,0	Uni	Lima para afiar motosserra (grossa)	WORKER	5,8900	29,45
237	1	75,0	Uni	Lixa nº 1 pano	WORKER	3,0000	225,00
242	1	27,0	Uni	lona de plástico azul 6 x 4 m	KALA	98,9000	2.670,30
244	1	62,0	M2	Lona preta com 150micras - com 8 metros de largura	LONAX	1,8500	114,70
255	1	20,0	Uni	Luva de correr 100 mm	TIGRE	18,9500	379,00
269	1	115,0	Uni	Madeira - viga 5 cm x 10 cm x 4,5 metros	BOBATO	53,6500	6.169,75
271	1	20,0	Uni	mangueira 1/2 750PSI azul ou laranja	VONDER	13,8000	276,00
274	1	70,0	MT	Mangueira 3/4 x 1,5 mm preta	POLYANA	1,2800	89,60

Assinado por 13 pessoas: ANCELMO CLODOMIRO STROZZI, JOÃO GILBERTO CORREA, ADEMIR MARTELLI, LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO, GABRIELA LIA DEITOS, IRINEU RIEGER, DANILLO LAZAROTTO JUNIOR, GILMAR BAU, LAUREN ANE DALMAS CEREZA, MAICON EDUARDO MACHADO, MOISES SOARES COELHO, JOSIANE INES HOGGER e DARCI ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/0288-4FE0-94E3-49BE> e informe o código 0288-4FE0-94E3-49BE





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

275	1	20,0	MT	Mangueira corungada 1/2	AMANCO	1,4600	29,20
277	1	10,0	MT	Mangueira de ar para compressor 1/2 300 PSI	WORKER	11,9000	119,00
278	1	10,0	MT	Mangueira de ar para compressor 1/4 300 PSI	WORKER	6,8000	68,00
279	1	10,0	MT	Mangueira de ar para compressor 3/8 300 PSI	WORKER	6,9000	69,00
280	1	10,0	MT	Mangueira de ar para compressor 5/16 300 PSI	WORKER	7,5000	75,00
281	1	500,0	MT	Mangueira de jardim (silicone)	KALA	3,3600	1.680,00
282	1	35,0	MT	Mangueira para gás 3/8 x 1,20m	PLASBON	9,8500	344,75
292	1	35,0	RL	Manta autoadesiva multiuso 10 cm X 10 m	WORKER	31,7500	1.111,25
294	1	1,0	Uni	Maquita para ceramica 127 v	BOSCH	588,5000	588,50
295	1	4,0	Uni	Marreta com cabo 1 Kg	TENACE	37,6000	150,40
296	1	1,0	Uni	Marreta com cabo 2 Kg	TENACE	69,8000	69,80
297	1	1,0	Uni	Marreta com cabo 3 kg	TENACE	112,6500	112,65
300	1	10,0	Uni	Massa de calafetar 350 gr	WORKER	11,6500	116,50
301	1	60,0	ML	Meia Cana Pinus	BOBATO	2,4000	144,00
303	1	220,0	ML	Moldura / acabamento para forração em PVC	PLASFLEX	10,5000	2.310,00
305	1	7,0	Uni	Pá para lixo em metal com cabo	DESAFIO	19,8800	139,16
309	1	120,0	Uni	Parafuso 1/2 x 1	CISER	1,8300	219,60
310	1	120,0	Uni	parafuso 1/2 x 1,5	CISER	1,9300	231,60
312	1	120,0	Uni	Parafuso 1/4 x 1	CISER	0,6400	76,80
313	1	120,0	Uni	Parafuso 1/4 x 1,5	CISER	0,6000	72,00
315	1	120,0	Uni	Parafuso 3/8 x 1	CISER	2,4000	288,00
316	1	20,0	Uni	Parafuso 3/8 x 1,5	CISER	2,6300	52,60
317	1	1.530,0	Uni	Parafuso 4,2 x 13 mm para forro PVC	CISER	0,0700	107,10
319	1	20,0	Uni	Parafuso 5/16 x 1	WORKER	0,9000	18,00
320	1	20,0	Uni	Parafuso 5/16 x 1,5	WORKER	0,8000	16,00
321	1	370,0	Uni	Parafuso Brocante 1 polegada	WORKER	0,7800	288,60
322	1	750,0	Uni	Parafuso Brocante 2 Polegadas	WORKER	0,9500	712,50
323	1	370,0	Uni	Parafuso Brocante 4 polegada	WORKER	1,3500	499,50
324	1	490,0	Uni	Parafuso brocante 5/16 - 12 x 3/4	WORKER	0,5800	284,20
325	1	132,0	PAR	Parafuso de fixação para vaso sanitário/lavatório - Par	LIEGE	3,0000	396,00
326	1	600,0	Uni	Parafuso para telha de fibrocimento 6 mm	WORKER	0,8000	480,00
327	1	40,0	CX	Parafuso soberbo nº 10 cx. com 10 unidades	PROIND	8,5000	340,00
328	1	40,0	CX	parafuso soberbo nº 6 cx com 10 unidades	PROIND	5,9800	239,20
329	1	40,0	CX	Parafuso soberbo nº 8 cx. com 10 unidades	PROIND	5,0000	200,00
331	1	100,0	M3	Pedra brita nº 01	ITATIBA	81,4000	8.140,00
332	1	15,0	M3	Pedra brita rachão bica corrida	ITATIBA	76,9600	1.154,40
333	1	72,0	M3	Pedrisco	ITATIBA	82,9000	5.968,80
334	1	5,0	Uni	Peneira para areia	KALA	19,9900	99,95
341	1	1,0	Uni	Pistola de pulverizar sabão (preta)	WORKER	41,9000	41,90
344	1	22,0	M3	Pó de Pedra	ITATIBA	108,0000	2.376,00
346	1	7,0	Uni	porca rosca grossa 5/16	CISER	0,2000	1,40
348	1	17,0	Uni	Porta de ferro 2,10 x 0,80 metro	CRV	629,0000	10.693,00
357	1	4,0	Uni	Porta sanfonada branca - medidas 1,00 X 2,10	BELPLAST	310,2800	1.241,12
375	1	4,0	Uni	Rastelo 14 dentes largos com cabo	COLLINS	20,0000	80,00
377	1	500,0	Uni	Rebite	WORKER	0,1000	50,00
392	1	50,0	KG	Rejunte cores variadas - 1 KG	VOTORAN	5,5000	275,00
394	1	200,0	Uni	Ripa em madeira 2.5x5cm, comprimento de 3,0 m	BOBATO	5,8000	1.160,00

Assinado por 13 pessoas: ANCELMO CLODOMIRO STROZZI, JOÃO GILBERTO CORREA, ADEMIR MARTELLI, LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO, GABRIELA LIA DEITOS, IRINEU RIEGER, DANILLO LAZAROTTO JUNIOR, GILMAR BAU, LAUREN ANE DALMAS CEREZA, MAICON EDUARDO MACHADO, MOISES SOARES COELHO, JOSIANE INES HOGGER e DARCI ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/0288-4FEO-94E3-49BE> e informe o código 0288-4FEO-94E3-49BE





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

403	1	12,0	Uni	Silicone alta temperatura 50 gr	WORKER	8,0000	96,00
410	1	200,0	Uni	Tábua de madeira 20 cm de largura x 3 metros de comprimento	BOBATO	24,0000	4.800,00
411	1	200,0	Uni	Tábua de madeira 25 cm de largura x 3 m de comprimento	BOBATO	39,0000	7.800,00
415	1	12,0	Uni	Tampa para caixa de água - Fibra 1.000 Lt	BAKOF	250,0000	3.000,00
416	1	3,0	Uni	Tampa para caixa de água - Fibra 15.000 Lt	BAKOF	2.940,0000	8.820,00
417	1	10,0	Uni	Tampa para caixa de água - Fibra 500 Lt	BAKOF	155,0000	1.550,00
418	1	7,0	Uni	Tampão rosqueável para cano 1/2	TIGRE	1,2800	8,96
419	1	7,0	Uni	Tampão rosqueável para cano 3/4	TIGRE	1,4500	10,15
420	1	2,0	Uni	Tanque para lavar roupa com 1 boca - revestido com azulejo	WOLF	264,0000	528,00
421	1	3,0	Uni	Tanque para lavar roupa com 2 bocas - revestido com azulejo	WOLF	318,0000	954,00
435	1	250,0	Uni	Telha de barro 1ª linha (tipo francesa)	HAWAI	3,8500	962,50
442	1	100,0	Uni	Telha transparente 1,83 x 1,10 - 6mm	J PORTELLES	77,8000	7.780,00
443	1	60,0	Uni	Telha transparente 2,44 x 0,50 4 mm	J PORTELLES	44,9000	2.694,00
444	1	25,0	Uni	Telha transparente 2,44 x 1,10 - 6mm	J PORTELLES	99,9000	2.497,50
447	1	20.000,0	Uni	Tijolo cerâmico 6 furos 9 x 14 x 24 cm	SETENTA	1,0300	20.600,00
463	1	35,0	Uni	Torneira em inox para pia de cozinha e pia de banheiro	PEVILON	55,0000	1.925,00
467	1	8,0	Uni	Trena de 50 metros	SPARTA	55,0000	440,00
468	1	2,0	Uni	Trena de 8 metros	COLLINS	35,0000	70,00
475	1	15,0	Uni	União soldável 60 mm	AMANCO	44,0000	660,00
477	1	10,0	Uni	Válvula de mictório 1/2 cromada	LIEGE	95,0000	950,00
481	1	2,0	Uni	Vaso sanitário infantil	FIORI	315,0000	630,00
482	1	13,0	Uni	Vassoura para jardim - grande - pvc	THOMPSON	16,0000	208,00
484	1	60,0	Uni	Veda calha adesivo vedante	KALA	12,0000	720,00
488	1	230,0	Uni	Viga de madeira 5 cm x 10 cm - com 3 metros de comprimento	BOBATO	19,7500	4.542,50
489	1	200,0	Uni	Viga de madeira 5x5 cm - comprimento de 3,0 mts	BOBATO	11,4000	2.280,00
490	1	70,0	Uni	Vista para porta 0,80 ou 0,70 mts x 2,10 mts	BOBATO	75,6100	5.292,70
494	1	30,0	Uni	Papeleira para banheiro sem tampa inox	ALKATAMI	19,9900	599,70
<b>Valor total da Ata de Registro de Preços</b>							<b>272.099,80</b>

**2.2.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido. Os empenhos/ordens de compras emitidas antes do protocolo do pedido de reajuste dos preços deverão ser fornecidos nos valores contratados, não cabendo reajuste para os empenhos já emitidos.

**2.3.** Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Segunda, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens durante o prazo de vigência da ata é de **R\$ 272.099,80 (duzentos e setenta e dois mil e noventa e nove reais e oitenta centavos);**

**2.4.** As dotações orçamentárias para aquisição dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão indicados pela Secretaria solicitante no momento do pedido da aquisição, conforme relação de dotações previstas na Legislação Orçamentária do Município e/ou constantes no edital da presente licitação.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

**3.1. Do prazo de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues conforme prazo de **5 (cinco)** dias contados da emissão da Ordem de Compras; sendo que os produtos serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços.

**3.2. Do Local de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues no Município de Céu Azul – PR – CEP: 85.840-000, **no local indicado na ordem de compras**, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta, na quantidade solicitada.

### 3.3. Das Condições de Entrega e Recebimento:

**3.3.1.** Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas.

**3.3.2.** O produto deverá vir acompanhado da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01.**

**3.3.3.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

**3.3.4.** Todo produto que – mesmo atendendo a marca cotada – apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

**3.3.5.** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto (s) constantes do anexo 1 do edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

**3.3.6.** Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**4.1.** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal. Caso ocorra alguma irregularidade no fornecimento o pagamento ficará suspenso até a devida regularização da entrega pelo fornecedor.

**4.2.** O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

**4.3.** A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

**4.4.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

**5.1.** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024.**

## CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

**6.1.** Compete a Administração Municipal:





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

## 6.2. Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, os produtos/serviços aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº. 35/2023.
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº. 35/2023, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.
- e) Apresentar cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

## CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

### 7.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na presente ata de registro de preços;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

### 7.2. Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências diante de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias.

#### 7.2.1. Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e Lei 10.520/02, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

### 7.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### 8.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I – Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:

- I.1 – de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;
- I.2 – de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois) dias;
- I.3 – de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

I.4 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;

I.5 – no caso de reincidência:

I.5.1 – do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;

I.5.2 – do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;

I.5.3 – do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;

I.5.4 – do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;

II – Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:

a) Fraude na execução do objeto registrado;

b) Comportamento inidôneo;

c) Cometimento de fraude fiscal;

III – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;

**8.2.** A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 8.1.

**8.3.** O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

**8.3.1.** Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**8.4.** A sanção prevista no inciso II do item 8.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e III do mesmo item.

**8.5.** Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 8.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

## CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.







# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº 35/2023, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações.

**10.2 -** Fica designado o Senhor Darci Alves, como gestor da Ata de Registro de Preços.

A fiscalização dos produtos será realizada pelo responsável de cada Secretaria, compreendendo:

<b>Ademir Cornelio Martelli</b>	Secretaria de Administração
<b>Irineu Rieger</b>	Secretaria de Meio Ambiente
<b>Gabriela Lia Deitos</b>	Secretaria de Esportes, Cultura, Recreação e Laser
<b>Moisés Soares Coelho</b>	Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
<b>Maicon Eduardo Machado</b>	Secretaria de Finanças
<b>Laise Deline Sperotto do Prado</b>	Secretaria de Saúde
<b>Josiane Inês Hoger</b>	Secretaria de Educação
<b>Gilmar Baú</b>	Secretaria de Agricultura
<b>Danilo Lazzarotto Junior</b>	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
<b>Lauren Ane Dalmás Cereza</b>	Secretaria de Planejamento
<b>João Gilberto Correa</b>	Secretaria de Assistência Social

**10.3.** Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

**10.4.** E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 03 de agosto de 2023.

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

**ANCELMO CLODOMIRO STROZZI**  
**STROZZI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**  
Fornecedor

**DARCI ALVES**  
Gestor da Ata de Registro de Preços

Fiscais da Ata de Registro de Preços:

<b>Ademir Cornelio Martelli</b>	Secretaria de Administração
<b>Irineu Rieger</b>	Secretaria de Meio Ambiente





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

<b>Gabriela Lia Deitos</b>	Secretaria de Esportes, Cultura, Recreação e Laser
<b>Moisés Soares Coelho</b>	Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
<b>Maicon Eduardo Machado</b>	Secretaria de Finanças
<b>Laise Deline Sperotto do Prado</b>	Secretaria de Saúde
<b>Josiane Inês Hoger</b>	Secretaria de Educação
<b>Gilmar Baú</b>	Secretaria de Agricultura
<b>Danilo Lazzarotto Junior</b>	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
<b>Lauren Ane Dalmás Cereza</b>	Secretaria de Planejamento
<b>João Gilberto Correa</b>	Secretaria de Assistência Social

Assinado por 13 pessoas: ANCELMO CLODOMIRO STROZZI, JOÃO GILBERTO CORREA, ADEMIR MARTELLI, LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO, GABRIELA LIA DEITOS, IRINEU RIEGER, DANILO LAZAROTTO JUNIOR, GILMAR BAÚ, LAUREN ANE DALMÁS CEREZA, MAICON EDUARDO MACHADO, MOISES SOARES COELHO, JOSIANE INES HOGER e DARCI ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/0288-4FE0-94E3-49BE> e informe o código 0288-4FE0-94E3-49BE





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0288-4FE0-94E3-49BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANCELMO CLODOMIRO STROZZI (CPF 869.XXX.XXX-04) em 03/08/2023 14:04:58 (GMT-03:00)**  
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **JOÃO GILBERTO CORREA (CPF 188.XXX.XXX-91) em 03/08/2023 15:29:14 (GMT-03:00)**  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **ADEMIR MARTELLI (CPF 550.XXX.XXX-53) em 03/08/2023 15:32:04 (GMT-03:00)**  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO (CPF 034.XXX.XXX-96) em 03/08/2023 15:34:26 (GMT-03:00)**  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **GABRIELA LIA DEITOS (CPF 937.XXX.XXX-20) em 03/08/2023 15:39:56 (GMT-03:00)**  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **IRINEU RIEGER (CPF 369.XXX.XXX-91) em 03/08/2023 15:48:43 (GMT-03:00)**  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **DANILO LAZAROTTO JUNIOR (CPF 042.XXX.XXX-51) em 03/08/2023 16:15:08 (GMT-03:00)**  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **GILMAR BAÚ (CPF 843.XXX.XXX-04) em 03/08/2023 16:21:46 (GMT-03:00)**  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAUREN ANE DALMÁS CEREZA (CPF 068.XXX.XXX-02) em 03/08/2023 16:34:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAICON EDUARDO MACHADO (CPF 058.XXX.XXX-05) em 03/08/2023 17:00:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISES SOARES COELHO (CPF 510.XXX.XXX-53) em 03/08/2023 18:31:57 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSIANE INES HOGER (CPF 028.XXX.XXX-14) em 04/08/2023 07:39:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DARCI ALVES (CPF 809.XXX.XXX-25) em 04/08/2023 11:34:26 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/0288-4FE0-94E3-49BE>